



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em Locação MENSAL de veículos sem motorista, regime de Quilometragem livre, sem combustível.

2. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E NATUREZA

- 2.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Considerando que a lei 14.133 de 2021 passa a vigorar em 01 de janeiro de 2024, o plano de contratações anual será elaborado em 2024 para vigorar em 2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. O presente estudo visa a contratação de empresa especializada em locação de veículos, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritas nesse ETP e no Termo de Referência.
- 4.2. A presente contratação visa contemplar os setores de Transporte, Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores, de acordo com as justificativas descritas abaixo:
- 4.2.1.1. Vigilância Epidemiológica: apoio às ações de vacinação em zonas rurais e locais de difícil acesso, garantindo a imunização da população, especialmente em comunidades remotas e vulneráveis;
- 4.2.1.2. Controle de Vetores: atendimento às demandas de bloqueio, controle de criadouros, nebulização e investigação de denúncias relacionadas às arboviroses (dengue, chikungunya, zika virus e febre amarela), além de zoonoses de relevância para a saúde pública.
- 4.2.1.3. Transporte (Carro de passeio): suprir a demanda do transporte para pacientes em tratamento médico em outros municípios, pois os veículos da nossa frota estão com a quilometragem muita alta, não oferecendo boas condições para viagens muito longas, tais como São Paulo, Sorocaba, Campinas etc.
- 4.2.1.4. Transporte (Van): atender a demanda de pacientes com agendamentos de consulta/exames/procedimentos nos municípios de Lorena e Aparecida/SP.
- 4.2.1.5. Programa de Atendimento Domiciliar (PAD): O programa de atenção domiciliar tem como finalidade oferecer um cuidado integral aos pacientes



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

acamados, respeitando suas necessidades e o contexto familiar. Através desse modelo de atendimento, é possível garantir que o cuidado seja realizado em um ambiente familiar, o que muitas vezes resulta em maior conforto e adesão ao tratamento. Esse tipo de atenção não só evita hospitalizações desnecessárias, mas também contribui para a redução do risco de infecções hospitalares, proporcionando um ambiente mais seguro para o paciente. Além disso, ao permitir que os pacientes recebam cuidados em casa, o programa melhora a gestão dos leitos hospitalares, otimizando o uso dos recursos disponíveis. A atenção domiciliar também desempenha um papel crucial na diminuição da superlotação nos serviços de urgência e emergência, possibilitando que esses serviços sejam direcionados a casos que realmente necessitam de atenção imediata. Em suma, o programa de atenção domiciliar representa uma alternativa eficaz e humanizada de cuidado, alinhando-se às melhores práticas de saúde e promovendo a qualidade de vida dos pacientes.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Transporte	Lucieny Motta da Silva

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE;

6.2 A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de combustível, por meio de Contrato de fornecimento de combustíveis com cartões eletrônicos, ou outro sistema que estiver à disposição.

6.3 A CONTRATADA deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, com no mínimo 10 dias úteis antes do início do Contrato, os dados do veículo para que possa ser realizado o cadastro no sistema de cartões.

6.4 No ato da disponibilização do veículo, a Contratada deverá encaminhá-lo, DEVIDAMENTE ABASTECIDO (TANQUE CHEIO), e no ato da devolução quando do término do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o devolverá abastecido (tanque cheio).

6.5 O motorista, desta Secretaria, escalado para o deslocamento será o único responsável pela utilização dos cartões combustíveis, sendo orientado pelo Chefe do Transporte – Frota sobre o Sistema de Abastecimento na correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

6.6 Os veículos serão utilizados no perímetro urbano e rural de Guaratinguetá e em viagens intermunicipais, e quando necessário, em viagens interestaduais, ou seja, poderão trafegar em todo o território brasileiro.

6.7 A CONTRATADA disponibilizará o veículo no REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE

6.8 A empresa CONTRATADA deverá ter seguro total particular para o bem e terceiros, além de estar em dia com os documentos de acordo com as leis de trânsito, tais como DPVAT, IPVA, licenciamento e multas;

6.9 Deverão estar inclusos ao valor cobrado pela CONTRATADA todos os custos provenientes de pedágio, estacionamento, taxas municipais, manutenção dos veículos e demais despesas necessárias;

6.10 A contratada deverá indicar responsável e número de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais e/ou em viagens ocorridas fora do horário de expediente.

6.11 A empresa contratada deverá apresentar cópias das apólices de seguro de responsabilidade civil e contra terceiros dos veículos alocados, quando solicitado;

6.12 Os equipamentos de ar condicionado deverão ser limpos e higienizados, com a confirmação do serviço realizado ao setor de transporte desta municipalidade;

6.13 Os veículos deverão obrigatoriamente ser substituídos ao apresentarem qualquer tipo de irregularidade conforme edital (entre uma hora e oito horas, dependendo da distância e após solicitação da SMS);

6.14 A empresa vencedora ficará responsável por todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, lubrificação, inclusive substituição de peças e acessórios, conservação e custos de apólices de seguros de responsabilidade civil e contra terceiros dos veículos utilizados, bem como franquias, documentação, licenciamento e todas as despesas de natureza previdenciária tributária, administrativa e civil decorrentes do objeto;

6.15 Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o texto anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da CONTRATANTE. No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a CONTRATADA obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado.

6.16 Os veículos serão conduzidos por motoristas oficiais da Prefeitura e servidores com permissão excepcional para conduzir veículos.

6.17 As infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos condutores e motoristas da prefeitura serão pagas pelos mesmos diretamente a CONTRATADA.

6.18 A empresa contratada deverá manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpos, bem como observar e avaliar as condições dos equipamentos, instalações e funcionamento dos mesmos os quais deverão ser vistoriados periodicamente pelo departamento de trânsito da prefeitura e o setor de transporte, sempre que for necessário



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

ou solicitado pela contratante, garantindo a devida segurança aos pacientes e acompanhantes, havendo alguma irregularidade nos veículos terão que ser substituídos imediatamente.

6.19 A empresa contratada deverá manter os veículos com no máximo 05 anos de vida útil, devendo a contratada substituí-los quando atingirem o limite supracitado.

6.20 O veículo permanecerá estacionado, no período da prestação dos serviços nas garagens da unidade da Secretaria Municipal de Saúde ou em local a ser determinado, devendo ser recolhidos para a base da CONTRATADA quando do término dos horários de serviço. Caso haja espaço no pátio da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos poderão ficar estacionados nas garagens da unidade, sem a necessidade de recolhimento por parte da empresa.

6.21 A Contratada deverá arcar com os custos dos adesivos que deverão ser fixados nas portas dianteiras do veículo, conforme modelo a ser fornecido.

6.22 MATERIAIS: MANTA MAGNÉTICA medindo 220mm x 450mm.

6.23 O veículo deverá ter adesivo magnetizado, que ao final dos serviços prestados e recolhimento do veículo para empresa, ou sua substituição a CONTRATADA deverá retirar o adesivo e entregar ao Gestor do Contrato.

6.24 Os veículos não poderão conter bandeiras, adesivos, placas, ou qualquer equipamento que faça alusão a assuntos de cunho político ou propaganda de terceiros.

6.25 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.26 A CONTRATADA deverá receber as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.

6.27 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

6.28 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

6.29 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, em conta bancária e em outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.30 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

6.31 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

6.32 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

6.33 Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento;

6.34 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.35 A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Guaratinguetá não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado está baseado em contratações semelhantes.

7.2. O tipo de veículo solicitado é encontrado no mercado por mais de uma fabricante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada em locação de veículos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

8.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

8.3. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria responsável;

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Da quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Locação MENSAL de veículo DE PASSEIO <u>sem motorista</u> , Regime de Quilometragem livre,	07	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

	sem combustível: Veículo tipo passeio, Hatch ou Sedan, motor 1.0 ou superior, com fabricação máxima de 02 anos, com o máximo de 10.000 km rodados, equipamento de som AM/FM/MP3 condicionador de ar integrado; direção hidráulica ou elétrica; 04 (quatro) portas; câmbio manual ou automático; freios ABS; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); motor flex (gasolina e etanol); com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; com Seguro Total contra danos materiais e a terceiros; com sistema de rastreamento e bloqueamento antifurto; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, som, tapetes, estepe, triângulo e macaco. A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar os veículos aos finais de semana e feriados se assim achar necessário.			
02	Typo: Veículo automotor, caminhonete cabine dupla, do ano corrente. Motorização: Bi-combustível (gasolina/etanol) ou diesel, com potência mínima de 1.3 e não inferior a 85cv. Tração: 4x4. Cor: Branca. Capacidade: Mínimo de 05 passageiros. Portas: 04 portas. Câmbio: Manual ou automático. Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. Equipamentos de Segurança e Conforto: Ar condicionado, freios ABS, vidros e travas elétricas.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

	Normas e Regulamentação: O veículo deverá estar em conformidade com a legislação vigente.			
03	Locação mensal de veículo Coletivo - Tipo Van, sem motorista, regime de quilometragem livre, sem combustível para o transporte de pacientes. Capacidade mínima de 15 pessoas sentadas mais o motorista, motor Diesel, fabricação máxima de até 02 (dois anos), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag, película de maior proteção permitida por lei, equipamento de som, cinto de segurança para todos os assentos, sistema de rastreamento, excelente estado de conservação e todos os itens obrigatórios de segurança, exigidos por lei. Seguro Veicular para danos materiais e a terceiros.	02	R\$ 7.200,00	14.400,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento do veículo.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 12.1. A aquisição pretendida está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá.



**Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. O Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá almeja com esta aquisição, assegurar:

- Qualidade no transporte de pacientes em tratamento médico em outros municípios.
- Apoio às ações de vacinação em zonas rurais e locais de difícil acesso, garantindo a imunização da população, especialmente em comunidades remotas e vulneráveis,
- Atendimento às demandas de bloqueio, controle de criadouros, nebulização e investigação de denúncias relacionadas às arboviroses (dengue, chikungunya, zika virus e febre amarela), além de zoonoses de relevância para a saúde pública.
- O programa de atenção domiciliar representa uma alternativa eficaz e humanidade de cuidado, alinhando-se às melhores práticas de saúde e promovendo a qualidade de vida dos pacientes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A locação é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

14.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização da entrega deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização de uma licitação para locação de veículos, em condições, descrições e quantidades nesse ETP e no Termo de Referência.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas do Setor de Transportes, Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

17. RESPONSÁVEIS


Lucieny Motta da Silva

Coordenador de Transportes